

**MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL
MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE**

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNIFICADO Nº 06/2013
PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 06/2013, que deverá se firmar até 31.12.13 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e POSTO CAMARU LTDA, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de venda de combustíveis (álcool, gasolina e diesel), para pronto atendimento de demanda junto as Contratantes. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual para pronto atendimento de demanda junto a Missão Sal da Terra UAI Pampulha e UAPSF – Setor Sul e Missão Sal da Terra UAI São Jorge, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, em pleno respeito ao limite de dispensa firmado no regulamento de compras vigente. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a prestação de serviço passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2014. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2013.

Ricardo Borges
Coordenador Administrativo – Setor Sul